



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.025

João Pessoa - Terça-feira, 28 de Agosto de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.368 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **WERTON DE MORAIS LIMA**, matrícula nº 173.532-2, do cargo em comissão de Subgerente de Assuntos Jurídicos do Empreender PB, Símbolo CGI-2, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 4.369 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **MARCOS AURÉLIO PAIVA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Assuntos Jurídicos do Empreender PB, Símbolo CGI-2, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 4.370 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELIANOR BALBINO SINEZIO DA SILVA**, matrícula nº 169.711-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DR. JOÃO LOPES MACHADO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.371 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DORILA MUNIZ DA SILVA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOÃO LOPES MACHADO, no Município de Caaporã, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.372 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANDRESSA JULLIETT CAVALCANTE PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, no Município de Natuba, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.373 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **RENILDA ANACLETO DE ANDRADE**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM SÃO JOSE OPERARIO, através do AG 3920, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de agosto de 2012.

Ato Governamental nº 4.374 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA ERINALDA DUARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM SÃO JOSÉ OPERÁRIO, no Município de Santarém, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.375 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **YARA DE AZEVEDO SANTOS BRITTO**, matrícula nº 169.906-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ANA HIGINA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.376 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ROSE MARY BESERRA PINTO BANDEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANA HIGINA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.377 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, no Decreto nº 33.208, de 17 de agosto de 2012, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSÉ TARCISIO BATISTA FEITOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEM Cineasta Linduarte Noronha, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.378 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ROSIBERTO SANTOS DE CASTRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOSÉ GUEDES CAVALCANTE, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.379 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **SEVERINO DOS RAMOS DE LUNA FRANCA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da ENE PROFº PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, através do AG 3.084, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2012.

Ato Governamental nº 4.380 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da ENE PROFº PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, no Município de Bananeiras, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.381 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO ROSARIO GOMES DE OLIVEIRA**, para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY, no Município de Serra da Raiz, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.382 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ANA MARIA ARAÚJO DA CUNHA BEZERRA, matrícula nº 170.022-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. FELIZARDO TEOTÔNIO DANTAS, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.383 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA DE LOURDES FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. FELIZARDO TEOTÔNIO DANTAS, no Município de Santana dos Garrotes, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.384 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar DAVI FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 172.130-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM LUIZ RIBEIRO LIMEIRA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.385 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JOSILENE DA SILVA PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM LUIZ RIBEIRO LIMEIRA, no Município de Santa Rita, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.386 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JOSE EDUARDO SEVERINO DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM EZEQUIEL FERNANDES, no Município de Junco do Seridó, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.387 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março

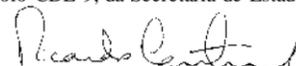
de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 33.208, de 17 de agosto de 2012

R E S O L V E nomear JOELMA BEZERRA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEM Cineasta Linduarte Noronha, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.388 João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA BERNADETE GOMES DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIO TEODORO NETO, no Município de Sousa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 348/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.028.390-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PAULO DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.336-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 349/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.028.558-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GILBERTO FRANKLIN SILVA, do cargo de Agente de Investigação, matrícula n.º 168.540-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.08.2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 354/GS/SEAD

João Pessoa, 27 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.027.765-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARCONE RAMALHO MARINHO, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 129.988-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 267/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 23/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
12.028.751-0	JOSE ROBERTO RIOS BARRETO	15.10.2012	096/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.029.127-4	EDNALDO MIRANDA SILVA	15.10.2012	097/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 269/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 23/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.025.126-4	JOSEFA LEA DA SILVA SANTOS	064.165-1	1541/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.098-1	ANTONIO GOMES LACERDA	079.123-7	1444/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.027.554-6	JOSE MONTEIRO TEIXEIRA	081.747-3	1546/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.025-0	JOÃO VAZ DE MEDEIROS FILHO	081.868-2	1521/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.027.386-1	RENILDO RUFINO DE LIMA	082.760-6	1465/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.116-7	ANTONIA REGINA BARBOZA CABRAL	087.519-8	1540/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.393-2	JOSE JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES	089.201-7	1527/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.027.389-6	FRANCISCA MARLENE NUNES CARVALHO DE SOUSA	091.169-1	1466/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.097-7	GERALDO ALVES DA SILVA	091.622-6	1446/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

12.028.543-6	ELIONORA FIDELIS DE LIMA ALVES	092.071-1	1535/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.188-4	LUCIA DIAS DE SOUSA	117.870-9	1520/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.099-3	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	119.516-6	1531/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.716-1	JOSE FRANCISCO NOBREGA	133.268-6	1519/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.721-7	EVANILDO DO NASCIMENTO CARVALHO	135.735-2	1523/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.020.654-0	CICERO JACINTO DA SILVA	137.317-0	1537/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.098-5	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	141.880-7	1530/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.027.553-8	JOSE MONTEIRO TEIXEIRA	142.602-8	1547/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.110-8	MARIA APARECIDA LEITE FELIX	143.503-5	1539/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.824-7	MARCIA MARIA CORDEIRO RAMOS	143.500-1	1533/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.142-6	DEUSALEIDE JERONIMO LEITE	143.851-4	1474/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.186-8	SEBASTIÃO ROGAL COSTA DA SILVA	144.718-1	1528/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.028.625-4	LEONIO FAUSTINO DA LUZ	145.143-0	1536/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.453-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA	151.166-1	1529/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.035-1	JOHN WERBETH ESTRELA LONDRES THOMA	163.269-8	1522/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.201-5	RICARDO NASCIMENTO FERNANDES	165.622-8	1445/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

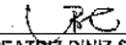
RESENHA Nº 498-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 27/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00078202-9	EF	CECILIA DE ANDRADE ALVES	30	16/02/2012 a 16/03/2012
SEE	00078202-9	EF	CECILIA DE ANDRADE ALVES	30	15/03/2012 a 13/04/2012
SEE	00132350-5	EF	CÉLIA MARIA DE FREITAS	60	02/03/2012 a 30/03/2012
SEE	00182154-8	EF	CYNARA RODRIGUES CARNEIRO	30	28/02/2012 a 28/03/2012
SEE	00185501-9	EF	DEBORA ARAUJO DE MEDEIROS	30	26/02/2012 a 26/03/2012
SEE	00121807-8	EF	DIANAH ALVES DE OLIVEIRA	30	08/02/2012 a 08/03/2012
SEE	00078132-7	EF	FRANCISCA DE LUZIA ROCHA CARDOSO	30	08/02/2012 a 08/03/2012
SEE	00148738-7	EF	FRANCISCO CHACAS COUVA SORRINHO	60	16/02/2012 a 16/03/2012
SEE	00182271-4	EF	HJMBERTO EVANGELISTA DE BRITO	30	28/02/2012 a 28/03/2012
SEE	00114879-8	EF	JOAQUIM ALVES FORMIGA	90	15/02/2012 a 14/05/2012
SEE	00086938-9	EF	JOAQUINA ROLIM NOGUEIRA	60	29/02/2012 a 28/03/2012
SEE	00144120-5	EF	JOSEFA FORMIGA DO NASCIMENTO	90	04/02/2012 a 01/05/2012
SEE	00143745-3	EF	JOSEMAR DOS SANTOS NOBRE	60	08/02/2012 a 08/03/2012
SEE	00638700-4	PS	JOSIEL CUSTODIO DA SILVA	15	01/04/2012 a 15/04/2012
SEE	00149350-7	EF	LAURIE BEZERRA LOPES CORDEIRO	60	01/01/2012 a 29/02/2012
SEE	00183878-2	EF	LUIZ MENDES DE MELO	60	01/02/2012 a 30/04/2012
SEE	00082871-8	EF	MANOEL LEITE DOS SANTOS	30	01/03/2012 a 30/03/2012
SEE	00144400-3	EF	MARCOS AURELIO DE S. E SILVA	30	12/03/2012 a 10/04/2012
SEE	00142922-6	EF	MARIA APARECIDA DA SILVA	30	10/03/2012 a 08/04/2012
SEE	00131397-7	EF	MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO	30	16/02/2012 a 16/03/2012
SEE	00114813-3	EF	MARIA TAI VA VIEIRA V. GOMES	90	15/02/2012 a 14/05/2012
SEE	00097378-8	PS	MARIA DAS GRAÇAS SALES	15	09/04/2012 a 23/04/2012
SEE	00131881-7	EF	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	60	27/02/2012 a 26/05/2012
SEE	00142282-8	EF	MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA	60	08/03/2012 a 03/05/2012
SEE	00132509-8	EF	MARIA NEURACI DA SILVA	60	12/03/2012 a 10/05/2012
SEE	00084174-8	EF	MARIA ZELIA RODRIGUES DANIAS	60	09/03/2012 a 07/05/2012
SEE	00054767-2	EF	MARLI NUNES DA SILVA	15	09/04/2012 a 23/04/2012
SEE	00160311-6	EF	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	90	16/02/2012 a 15/05/2012
SEE	00138974-7	EF	SÔNIA MARIA CESAR	30	02/03/2012 a 31/03/2012
SEE	00088880-8	EF	VAI DECI ALVES DE ALMEIDA	30	16/01/2012 a 08/02/2012

PUBLIQUE-SE


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB

Portaria Nº. 006/2012 - Corregedoria

João Pessoa, 27 de agosto de 2012.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº. 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como as estatuídas no Decreto Estadual Nº. 23.068, de 05 de junho de 2002,

RESOLVE

I – Promover, a pedido, a substituição da servidora Eleyde Borba de Azevedo Lacerda, Matrícula Nº. 000109-0 pelo servidor João Evangelista da Silva Filho, Matrícula Nº. 79.914-9, que presidirá a Comissão de Sindicância instruída pelo Processo 269/2011.

II – Suspender o prazo de que trata a Portaria Nº. 005/2012, até a efetiva publicação desse ato.

PUBLIQUE-SE.


JOÃO OZANAM DE SOUZA
Corregedor

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº. 112 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011, e conforme Processo nº 0614 /2012.

RESOLVE:

- 1 – Conceder Reclassificação ao servidor JOSÉ CAETANO COSTA, matrícula 5778-9, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Classe II, Estágio 5, para Auxiliar de Serviços Gerais II, Classe II, Estágio 7, do plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.
- 2- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2007.
- 3- Revogam-se às disposições em contrário.
- 4- Publique-se.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

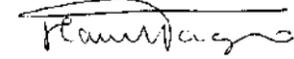
Portaria nº 366

João Pessoa, 22 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação para aquisição de Livros didáticos e paradidáticos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação da presente Portaria.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CÉLIA LISBOA DA COSTA (PRESIDENTE)	131.281-2
APARECIDA DE FÁTIMA UCHOA RANGEL (MEMBRO)	92.699-0
MARIA OLIVEIRA DE MORAES (MEMBRO)	170.888-1
IVANILDA MATIAS GENTLE (MEMBRO)	171.338-8
MARIA DE FÁTIMA GOUVEIA CAVALCANTI DE MELO (MEMBRO)	86.065-4


HARRISON TARGINO
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/G/R/0592/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o (a) servidor (a) AMANDA LUCENA BISPO, matrícula nº. 1.01791-8 do (a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS para o (a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 05.565/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 26 de julho de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/0630/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 07.901/2012,

RESOLVE:

Nomear IGOR MARTINS, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR MESTRE T40 com lotação no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 06 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/0638/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSENILTON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 3.01907-1, lotado(a) no(a) Centro de Humanidades - CH, do cargo de SECRETÁRIO DE

CURSO, símbolo NAS-5, do(a) Curso de Licenciatura em Pedagogia, de acordo com o processo nº 08.804/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 21 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0639/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, DAVIS MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. **1.22963-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Mestrado Profissional em Matemática - CCT, de acordo com o processo nº 08.399/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 21 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0640/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANDREI VENTURINI MARTINS**, matrícula nº. **1.25332-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, do cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40**, de acordo com o processo nº 08.279/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 21 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0641/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
09.124/2012	6.23727-4	Adriana Torres Alves	Mestre B DE	Mestre C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	1.22763-7	Aline Lobato Costa	Doutor B DE	Doutor C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	1.22353-4	Amilton de Franca	Mestre B T40	Mestre C T40	Janeiro 2012
09.124/2012	1.22929-0	Ana Alice Ramos Tejo Salgado	Mestre B T40	Mestre C T40	Janeiro 2012
09.124/2012	1.24554-6	Andre Luiz Machado Pessanha	Doutor A DE	Doutor B DE	Abril 2012
09.124/2012	3.22999-8	Andrea de Lacerda Gomes	Mestre B DE	Mestre C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	1.22928-1	Antonio Silveira Neto	Mestre B T20	Mestre C T20	Janeiro 2012
09.124/2012	5.23783-1	Bolivar Ponciano Goulart de Lima Damasceno	Doutor A DE	Doutor B DE	Julho 2012
09.124/2012	3.23249-2	Fabio Severiano do Nascimento	Mestre B T40	Mestre C T40	Janeiro 2012
09.124/2012	6.23730-4	Joana Dar'k Costa	Mestre B DE	Mestre C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	1.22436-1	Jose Alessandro da Silva	Doutor B DE	Doutor C DE	Julho 2012
09.124/2012	1.22931-1	Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho	Graduado (Esp.) B DE	Graduado (Esp.) C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	1.22467-1	Ligia Pereira dos Santos	Doutor B T40	Doutor C T40	Janeiro 2012
09.124/2012	1.22874-9	Luciana Augusto Barreto	Mestre B DE	Mestre C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	1.22478-6	Lucira Freire Monteiro	Mestre B DE	Mestre C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	1.22350-0	Luiza Rosa Barbosa de Lima	Doutor B T40	Doutor C T40	Janeiro 2012
09.124/2012	1.21193-5	Marconi do O Catao	Doutor B DE	Doutor C DE	Julho 2012
09.124/2012	1.24438-8	Misael Elias de Moraes	Doutor A DE	Doutor B DE	Fevereiro 2012
09.124/2012	1.22930-3	Raissa de Lima e Melo	Mestre B DE	Mestre C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	6.23739-8	Roger Ruben Huanan Huanca	Mestre B DE	Mestre C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	1.21121-8	Romero Marcelo da Fonseca Oliveira	Mestre C T40	Mestre D T40	Janeiro 2012
09.124/2012	1.23025-5	Sidney Soares de Toledo	Mestre B T40	Mestre C T40	Janeiro 2012
09.124/2012	1.21145-5	Virginia Rossana de Sousa Brito	Mestre B DE	Mestre C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	1.22888-9	Vladimir Costa de Alencar	Doutor A DE	Doutor B DE	Março 2012

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 22 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0642/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.124/2012	1.22926-5	Giuliana Dias Vieira Masson	Mestre B DE	Doutor A DE
09.124/2012	1.22545-6	Jose Pereira da Silva	Mestre B DE	Doutor A DE
09.124/2012	7.25368-1	Marcelo da Silva Vieira	Mestre A T40	Doutor A T40
09.124/2012	1.22466-2	Maria Gorete Cavalcante Pequeno	Mestre B DE	Doutor A DE
09.124/2012	1.23404-8	Maria Isabelle Silva	Mestre B DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 22 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0643/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
09.124/2012	1.24439-6	Eanes Torres Pereira	Mestre B DE	Mestre C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	1.24724-3	Edson Holanda Cavalcante Junior	Mestre B DE	Mestre C DE	Janeiro 2012
09.124/2012	1.24441-8	Frederico Moreira Bublitz	Mestre B DE	Mestre C DE	Janeiro 2012

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 22 de agosto de 2012.

Prof.ª Mariene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/0091/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DB	04.140/2011	1.21218-4	Francisco Ramos de Brito	Afastamento para cursar Doutorado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de julho de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0122/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA-DAE	08.590/2012	4.21154-5	Pedro Ferreira Neto	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 21 de agosto de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0123/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CI	07.248/2012	1.01729-2	Julia Cibelle Freire de Queiroz	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 21 de agosto de 2012.

Prof.ª Mariene Alves Sousa Luna
Reitora

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 034/2012

João Pessoa, 27 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.332, de 25 de janeiro

de 2011, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir um Grupo de Trabalho para estudos e discussão no tocante aos seguintes eixos: Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva Solidária, Convivência com o Semiárido, Gestão das Águas, Gestão das Unidades de Conservação e Escola Ambiental para servidores públicos.

Art. 2º - O referido Grupo será composto pelo Secretário Executivo dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, pelo Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA e pelo Diretor Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho instituído deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

PORTARIA / SUDEMA/DS nº 79/2012

Institui e estabelece a composição da Comissão para Levantamento de Bens Móveis da SUDEMA.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Levantamento de Bens Móveis da SUDEMA, que será composta pelos servidores:

PRESIDENTE: Ricardo Medeiros Castelliano - Matrícula: 720.507-4

VICE-PRESIDENTE: Elisana A. Dantas da Silva - Matrícula: 720.513-9

MEMBROS:

Leila D'Angela de Sousa Oliveira - Matrícula: 720.502-3

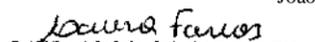
Maria de Fátima Leite Lordão - Matrícula: 720.002-1

Jemenson do Nascimento Corrêa - Matrícula: 720.484-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Obs. PUBLICADA NO DOE DE 22/08.12
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 24 de agosto de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 198/GSER

João Pessoa, 27 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando que águas minerais e adicionadas de sais estão submetidas ao recolhimento do ICMS através da sistemática da Substituição Tributária nas operações internas e interestaduais;

Considerando que os documentos fiscais correspondentes às entradas de águas minerais e adicionadas de sais, para comercialização no território paraibano, consignam valores divergentes dos preços efetivamente praticados nesta praça;

Considerando a pesquisa de preços efetuada recentemente no Estado da Paraíba nas empresas revendedoras e no comércio varejista dos produtos constantes do Anexo Único desta Portaria;

Considerando, ainda, o que determina a Portaria nº 188/GSER, de 16 de agosto de 2012, que estabelece as normas de utilização de selo fiscal em botijões de 20 (vinte) litros de água mineral e adicionadas de sais,

RESOLVE:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para efeito de retenção do imposto correspondente à substituição tributária, nas operações internas e interestaduais com águas minerais e adicionadas de sais, é o valor da operação, acrescido de frete, seguro e demais despesas cobradas ao destinatário, sobre cujo montante aplicar-se-á a taxa de valor agregado, prevista no Anexo 05, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e constante do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º O disposto no *caput* neste artigo se aplica quando o montante formado com o valor da operação, constante da Nota Fiscal, acrescido de frete, de seguro e de demais despesas, for igual ou superior ao valor estabelecido na **Tabela I**, do Anexo Único desta Portaria.

§ 2º Quando o montante de que trata o *caput* deste artigo for inferior ao valor fixado na **Tabela I**, adotar-se-á, como base de cálculo da substituição tributária, o valor constante da **Tabela II**, do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os valores consignados no Anexo Único desta Portaria, serão adotados para empresas não signatárias de Termo de Acordo de preços sugeridos junto a esta Secretaria.

Art. 3º Caberá à Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio e Exterior, em conjunto com Gerência Executiva de Fiscalização, a responsabilidade

de implantar, fiscalizar e fazer valer as determinações desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 006/GSER, de 22 de janeiro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 198/GSER, de 27/08/2012

ÁGUA MINERAL/TIPO	UNID.	TABELA I	TABELA II	TVA
		R\$	R\$	%
Copo Descartável 200 a 300ml	Unid.	0,20	0,48	140
Garrafa PET de 300 a 350ml Sem Gás	Unid.	0,35	0,84	140
Garrafa PET de 300 a 350ml Com Gás	Unid.	0,40	0,96	140
Garrafa PET de 351 a 600ml Sem Gás	Unid.	0,38	0,91	140
Garrafa PET de 351 a 600ml Com Gás	Unid.	0,42	1,01	140
Garrafa PET de 1000ml Sem Gás	Unid.	0,60	1,32	120
Garrafa PET de 1000ml Com Gás	Unid.	0,65	1,43	120
Garrafa PET de 1500ml Sem Gás	Unid.	0,70	1,54	120
Garrafa PET de 1500ml Com Gás	Unid.	0,75	1,65	120
Garrafa PET de 2.000 ml Sem Gás	Unid.	0,75	1,65	120
Garrafa PET de 2.000 ml Com Gás	Unid.	0,80	1,76	120
Mini Pote de 05 litros descartável	Unid.	2,00	4,00	100
Mini Pote de 10 litros descartável	Unid.	4,00	8,00	100
Garrafão de 10 litros retornável	Unid.	2,00	4,00	100
Garrafão de 20 litros retornável (MINERAL)	Unid.	2,50	5,00	100
Garrafão de 20 litros retornável, (ADICIONADA DE SAIS)	Unid.	2,50	5,00	100

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2012/GSER

João Pessoa, 27 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando as peculiaridades inerentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação e Tributos – Simples Nacional, constituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Considerando ser imprescindível para a eficácia dos resultados a definição e padronização de procedimentos aplicáveis às ações fiscais;

Considerando que é outorgado aos entes federados adotar procedimentos administrativos fiscais previstos em suas respectivas legislações, enquanto não é disponibilizado o Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso do Simples Nacional – SEFISC,

RESOLVE:

Art. 1º O valor tributável resultante da identificação de valores indevidos de isenção, imunidade ou outros, declarados por contribuinte enquadrado no Simples Nacional, que tenham reduzido a base de cálculo oferecida à tributação será tratado com a carga tributária inerente ao Regime Simplificado de Tributação, conforme alíquota aplicável à faixa de receita bruta respectiva.

Art. 2º No caso de omissões de operações ou prestações, detectadas em ações fiscais, consideradas as presunções existentes na legislação do ICMS, o valor tributável será tratado fora do Simples Nacional, com a aplicação da alíquota respectiva para a operação ou prestação definida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, obedecendo aos critérios a seguir:

I - no primeiro período da ocorrência de falta de emissão de documento fiscal de venda ou prestação de serviço, o imposto relativo a operação ou prestação será cobrado por dentro do Simples Nacional;

II - a partir do segundo período da ocorrência de falta de emissão de documento fiscal de venda ou prestação de serviço, considera-se estabelecida a prática reiterada de infração, oportunidade em que o imposto será cobrado por fora do Simples Nacional.

Parágrafo Único. No levantamento da Conta Mercadorias para aferição do lucro bruto de contribuinte enquadrado no Simples Nacional, na forma do Inciso II do § 4º do art. 643 do Regulamento do ICMS, deverão ser arroladas apenas mercadorias tributáveis.

Art. 3º No caso de ser detectado a prática reiterada de venda ou prestação de serviço sem emissão de documento será expedido Termo de Exclusão do Simples Nacional, observado o seguinte:

I - o processo de exclusão tramitará conjuntamente com o processo contencioso tributário constituído para o auto de infração;

II - a ocorrência de prática reiterada caracterizada pela ocorrência em 2 (dois) períodos, consecutivos ou alternados, de idênticas infrações, inclusive de obrigação acessória;

III - a decisão definitiva pela procedência do auto de infração com ou sem o recolhimento no prazo regulamentar do crédito tributário lançado no auto de infração, pelo

sujeito passivo, tornará efetivo o Termo de Exclusão, produzindo seus efeitos a partir do mês em que tiver sido constatada a prática reiterada da infração, conforme disposto no § 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a ocorrência, em dois ou mais períodos de apuração, consecutivos ou alternados, de idênticas infrações, inclusive de natureza acessória, verificada em relação aos últimos cinco anos-calendários, formalizadas por intermédio de auto de infração ou notificação de lançamento, em um ou mais procedimentos fiscais.

Art. 4º Caberá a Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos – GOFE, em conjunto com a Gerência Executiva de Fiscalização - GEF, a responsabilidade de implantar, fiscalizar e fazer valer as determinações desta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1632ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 31 de AGOSTO de 2012.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0888682007-0
Recurso VOL /CRF- nº 111/2012
Recorrente: ABD EMPREENDIMENTOS LTDA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA
Autuante: RONALDO BEZERRA SERENO
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
2. Processo nº 0787932009-1
Recurso HIE /CRF- nº 250/2011
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: CERAMICA SANTA ALIANÇA LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA
Autuantes: MARCOS AURÉLIO/ GISELE DE AVILA S. MARQUES
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
3. Processo nº 0501522009-0
Recurso EMB /CRF- nº 268/2012
Embargante: VIOLETA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA MELO
Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ANTONIO ANDRADE LIMA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
4. Processo nº 0198422010-1
Recurso HIE/VOL /CRF- nº 153/2011
1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ª Recorrida: FIPAL S/A FIAÇÃO PARAIBANA DE ALGODÃO
2ª Recorrente: FIPAL S/A FIAÇÃO PARAIBANA DE ALGODÃO
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: VERA LÚCIA BANDEIRA DE SOUZA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
5. Processo nº 0413412011-0
Recurso VOL /CRF- nº 233/2012
Recorrente: HERLEY ANTÔNIO BARBOSA AMORIM PESSOA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Interessado: ANTÔNIO BRITO DIAS JUNIOR (OAB/PB nº 8.386)
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: JOSÉ WALTER DE SOUSA CARVALHO
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
6. Processo nº 1344132011-5
Recurso VOL /CRF- nº 244/2012
Recorrente: A.L. ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: JANSER LOUDAL F. TEIXEIRA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
7. Processo nº 0822872008-4
Recurso HIE /CRF- nº 062/2011
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: ENDURO BICICLETAS LTDA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: GILBERTO DE ALMEIDA HOLANDA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

8. Processo nº 0319872010-9
Recurso VOL /CRF- nº 137/2012
Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Autuantes: FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ/ MARISE DO Ó CATÃO
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

9. Processo nº 0601762008-8
Recurso HIE /CRF- 134/2011
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: AUTOCLUB VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: CLEBER DIMAS SILVESTRE
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

10. Processo nº 0376522009-4
Recurso HIE /CRF- nº 254/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: SOCIEDADE FARMACÊUTICA GONÇALVES RIBEIRO LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Autuantes: JÚLIO DE OLIVEIRA COELHO/JOSÉ LANHAS SCHMID
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

João Pessoa 24 de agosto de 2012.

PATRICIA MARCHETTI ARRUDA BARBOSA
Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0495

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 4767-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 182 publicada no DOE no dia de 07/02/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NAZARÉ DA SILVA LUNA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.272-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0508

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3800-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 792 de 11/08/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FARAILDE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 62.743-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0509

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3933-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 846 de 13/08/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONE ALVES DA COSTA RODRIGUES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 62.279-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1053

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 5140-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 978 de 20/09/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON

TRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA COSTA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 69.962-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1054**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 4768-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 898 de 21/08/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BERNADETE MENDES DE AMORIM**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 62.662-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1055**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 4289-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 283 de 31/03/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CAMILO DA CUNHA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.891-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1056**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 4235-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1194 de 21/11/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES PINTO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 66.538-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1058**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 5890-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 314 de 07/04/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA RÊGO RODRIGUES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 66.029-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1059**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3805-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 386 de 27/04/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ONÉLIA GOMES MENDES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 66.037-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2120**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 0005336-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- - Nº. 1179, publicada no DOE de 20/11/2007 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CERISE FERNANDES BARBOSA**, Supervisora Educacional, matrícula nº. 65.457-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 20 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2159**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 0009096-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 411, publicada no DOE de 27/04/2006 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IZABEL DAVI DE SOUSA FARIAS**, professora de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.191-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3678**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 1677-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA LÚCIA CESAR DE OLIVEIRA LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VII, matrícula nº. 129.603-5, lotada (o) na Secretaria Estadual de Educação, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005.**

João Pessoa, 17 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3691**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 13818-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GILVANETE LÚCIA BEZERRA ALVES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº 86.106-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3692**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 11034-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B V, matrícula nº 129.444-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3693**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 12751-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº 85.464-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3694**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 14815-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO**, no cargo de Professor de

Educação Básica 2 D VI, matrícula nº 89.650-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3695**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5444-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JUDITH NÓBREGA DE LACERDA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A V, matrícula nº 143.347-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3696**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 11115-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MÔNICA MARIA MACÊDO ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B VI, matrícula nº 81.867-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3697**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7820-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOZÉLIA DA SILVA LACERDA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VI, matrícula nº 86.100-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3698**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5859-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS DANTAS**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº.124.953-3 lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3699**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6457-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ PAULINO DE FREITAS FILHO**, no cargo de professor de Educação Básica 3, matrícula nº.89.627-6 lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3700**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7825-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 134.028-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3701**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4037-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **SEVERINO JOÃO DE SOUZA**, no cargo de Agente de Investigação, matrícula nº. 62.390-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3702**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5761-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS PESSOA**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 75.351-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, III, “a” da CF, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3703**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6595-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA RITA DE CÁSSIA SOARES** no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.128.499-1 lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3704**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5705-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **HAROLDO IMPERIANO DA SILVA** no cargo de Professor de Educação Básica 1 C III, matrícula nº. 145.420-0 lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3705**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6574-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROZÂNGELA TELIS DE VILELA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A V, matrícula nº 142.752-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 21 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3706**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7786-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO GENUINO BAIISTA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B V, matrícula nº 130.377-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com

base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 21 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3707**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6902-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA DE OLIVEIRA PONTES, no cargo de Professor de Educação Básica 1 C V, matrícula nº 142.117-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 21 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3708**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7744-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SÔNIA DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 1 C V, matrícula nº 141.334-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 21 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3709**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7927-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LUCINEIDE RAMALHO, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº 84.528-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 21 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3710**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 13926-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ELENILDA DE LIMA RIBEIRO PALITOT, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VII, matrícula nº 83.774-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 21 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3711**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 7723-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor SEVERINO BARAUNA DA SILVA, no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 82.182-9, lotada (o) na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com base no art. 3º da EC nº. 47/2005.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3712**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7331-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora BERNADETE DE LOURDES DA SILVA PESSOA, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 84.365-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 21 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3713**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 12642-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CARLOS, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº 129.685-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 21 de agosto de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 274-2012

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	12620-11	VANDA CRISPIM VIEIRA	49.714-2
02	12083-11	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA PAULO	63.285-6


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 374/2012-D5

João Pessoa, 27 de agosto de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear **Ítalo Ricardo Amorim**, para exercer o cargo em comissão de Auditor Interno, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa

Diretor Superintendente

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado
do Governo**

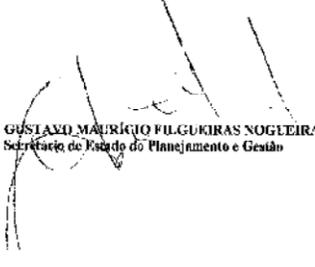
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARP

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARP Nº 004/2012

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aprovo, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 13, da Lei nº 7.843/2005, acrescentado pela Lei nº 8.614/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/07/2008, a Resolução de Diretoria da ARP nº 004/2012, que aprova o realinhamento tarifário de Distribuição de Água e Esgotos na Paraíba – CAGEPA, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.


GUSTAVO MAURÍCIO FULGENÇAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 004/2012-DP

Aprovar o realinhamento tarifário de Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos na Paraíba - CAGEPA

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.843, de 1ª de novembro de 2005, combinados com o Art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Ordinária realizada no dia 1 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO que é competência da ARPB atuar, na forma da lei e dos contratos de concessão firmados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA;

CONSIDERANDO que a CAGEPA, por meio do Ofício n.º 287/2012-PRE, de 19 de junho de 2012, encaminhou proposta de realinhamento tarifário relativo à recomposição inflacionária no período de janeiro de 2011 a abril de 2012;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo ARPB n.º 188/2012, referente ao realinhamento tarifário dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgotos no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a regular realização da Audiência Pública, promovida pela CAGEPA, em 15 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o realinhamento linear de 7,69% (sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), na estrutura tarifária da CAGEPA, incluindo os serviços, multas, financiamentos e parcelamentos, e excluindo a tarifa social, a ser praticado pela Companhia de Água e Esgotos do Paraíba - CAGEPA, a partir de 1.º de agosto de 2012.

Art. 2º Publicar: **Tabela 1** "Estrutura Tarifária" e a **Tabela 2** "Serviços, Multas, Financiamentos, e Parcelamentos".

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de agosto de 2012

JOSE OTAVIO MAIA DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

MARIA NILDA SANTIAGO SILVA
Diretora Executiva de Fiscalização e Controle

ELLENITA MARIA DE FIGUEIREDO NÓBREGA
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

MILSON JOSÉ FERREIRA DA NÓBREGA
Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

TABELA 1 - RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 004/2012-DP

ESTRUTURA TARIFÁRIA

Vigência: 01/08/2012 - Reajuste: 7,69%

CATEGORIA RESIDENCIAL

TARIFA SOCIAL

FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Consumo até 10m³	10,56	1,06	11,62	10%

TARIFA NORMAL

FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	22,54	18,03	40,57	80%
11 a 20 m³ (p/m³)	2,91	2,33		80%
21 a 30 m³ (p/m³)	3,84	3,46		90%
acima de 30 m³ (p/m³)	5,21	5,21		100%

CATEGORIA COMERCIAL

FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	40,22	36,20	76,42	90%
acima de 10 m³ (p/m³)	6,97	6,97		100%

CATEGORIA INDUSTRIAL

FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	48,72	43,85	92,57	90%
acima de 10 m³ (p/m³)	7,76	7,76		100%

CATEGORIA PÚBLICO

FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	45,68	45,68	91,36	100%
acima de 10 m³ (p/m³)	7,67	7,67		100%

TABELA 2 - RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 004/2012-DP

TABELA DE SERVIÇOS, MULTAS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS

VIGÊNCIA: 01/08/2012 - REAJUSTE: 7,69%

1. SERVIÇOS

1.1. LIGAÇÃO DE ÁGUA - RESIDENCIAL

TIPO	DIAMETRO	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2")	128,40
B	25 mm (3/4")	138,39
C	32 mm (1")	225,24
D	50 mm (1.1/2")	256,08
E	20 mm (1/2") ESPECIAL	
F	SMI	67,09

1. As ligações do tipo "A" e "B" podem ser parceladas, conforme a Tabela de

Financiamento em anexa

2. O Valor da mão-de-obra das ligações tipo A,B,C e D.

3. A ligação ESPECIAL somente atenderá os cliente da TARIFA SOCIAL

1.2. LIGAÇÃO DE ÁGUA - COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICO

TIPO	DIAMETRO	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2")	153,43
B	25 mm (3/4")	171,66
C	32 mm (1")	292,11
D	50 mm (1.1/2")	316,19
E	SMI	82,82

1.3. LIGAÇÃO DE ESGOTO

TIPO	MATERIAL UTILIZADO	VALOR (R\$)
A	PVC OU MANILHA	371,03

O Cliente enquadrado na Tarifa Social está isento da Taxa de Ligação de Esgoto

OBS: As ligações de Esgoto RESIDENCIAL, poderão ser financiadas em até cinco

pagamentos iguais, conforme tabela de financiamento anexa.

Valor da mão-de-obra da ligação tipo "A"

1.4. RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

TIPO	VALOR (R\$)	
A	Calçamento (3,50m²) - valor p/m² R\$ 18,51	69,47
B	Pavimento Asfáltico (3,50m²) - valor p/m² R\$ 25,65	96,23

1.5. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A	ÁGUA - S. 03	
B	ESGOTO - S. 04	

OBS: Nas extensões de rede de água e/ou esgoto a CAGEPA, após verificação da viabilidade técnica, será elaborado o Orçamento. As despesas correrão por conta do interessado e CAGEPA executará os serviços.

1.6. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ÁGUA

TIPO	DIAMETRO	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2") a 50 mm (1.1/2")	76,64

1.7. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ESGOTO

TIPO	MATERIAL UTILIZADO	VALOR (R\$)
A	PVC OU MANILHA	388,17

1.8. SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA APÓS O HIDRÔMETRO

TIPO	DIAMETRO	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2")	26,12
B	25 mm (3/4")	29,60
C	32 mm (1")	34,62

1.9. REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO POR DANIFICAÇÃO / VIOLAÇÃO

TIPO	CAPACIDADE	VALOR (R\$)
A	1,5 m³	90,24
B	3,0 m³	91,50
C	5,0 m³	110,10
D	7,0 m³	241,22
E	10,0 m³	254,08
F	20,0 m³	405,29
G	30,0 m³	533,27

1.10. SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE HIDRÔMETRO

TIPO	QUALIDADE	VALOR (R\$)
A	Caixa e tampa de concreto (completa)	38,14
B	Caixa ou tampa de concreto	19,69
C	Caixa de fibra de vidro	50,60

1.11. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO

TIPO	QUALIDADE	VALOR (R\$)
A	Com aplicação de tampa de ferro	186,42
B	Com aplicação de tampa de concreto	72,72
C	Com aplicação de caixa de fibra de vidro	110,06

1.12. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO

TIPO	CAPACIDADE	VALOR (R\$)
A	Hidrômetro de 1,5 a 20,0 m³	28,13
B	Hidrômetro superior a 20,0 m³	72,51

1.13. VISTORIA DE VAZAMENTO POR SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

TIPO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
A	Com uma economia	16,17
B	Economia adicional	6,39

1.14. PEÇAS DE HIDRÔMETRO

TIPO	CAPACIDADE	VALOR (R\$)
A	Cúpula de policarbonato	9,49
B	Registrador mecânico/magnético	23,70

1.15. SERVIÇOS DIVERSOS

TIPO	SERVIÇO	VALOR (R\$)
A	Análise Físico-Química - s.21	101,03
B	Análise Bacteriológica - s.22	95,74
C	Venda d'água carro tanque Público (por m ³) - s.20	2,00
D	Venda d'água carro tanque Particular (por m ³) - s.20	4,64
E	Entrega de endereço alternativo - s.56	1,26
F	Atestado de débito, declaração ou outros - s.92	6,56
G	2ª vias de contas - s.16	4,94
H	Válvula de retenção de esgoto e mão-de-obra - s.08	132,53
I	Aferição de Carro Tanque (por m ³) - s.101	3,53

1.16. RELIGAÇÃO

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
A	Residencial	22,10
B	Comercial, Industrial e Público	26,51

OBS: Quando o corte for executado com retirada do Ramal, cobrar o valor de uma nova ligação para religar, inclusive reposição de pavimento.

1.17. DESLIGAMENTO A PEDIDO

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
A	Residencial	20,29
B	Comercial, Industrial e Público	24,57

2. MULTAS POR INFRAÇÃO**2.1. IRREGULARIDADES**

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
A	Residencial	213,30
B	Comercial	420,35
C	Industrial	508,18
D	Público	470,53

SÃO CONSIDERADAS IRREGULARIDADE

- Ligações ou Religações clandestinas d'água;
- Ligações clandestinas de esgotos;
- Danificações do Hidrômetro;
- Lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos;
- Intervenção no ramal predial d'água/esgoto por pessoa não autorizada;
- Fornecer água a terceiros;
- Instalar dispositivo de sucção no ramal ou rede de distribuição;
- Lançar despejos que exijam tratamento prévio na rede coletora de esgoto.

No caso "3", todas as peças danificadas serão cobradas, além da multa podendo ser diminuída para três tarifas mínimas, quando se tratar de QUEBRA DE VIDRO, sem ter alterado o funcionamento do hidrômetro. Maiores danos, cobrar o total do hidrômetro acrescido acima

2.2. IRREGULARIDADES GRAVE

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
A	Residencial	426,61
B	Comercial	840,68
C	Industrial	1016,34
D	Público	941,05

SÃO CONSIDERADAS IRREGULARIDADE GRAVE

- Instalação de BY-PASS no hidrômetro;
- Mudança de direção do hidrômetro;
- Retirada ilegal do hidrômetro;
- Violação do Hidrômetro.
- Desvio do ramal de água.

OBS: Em caso de reincidência em qualquer dos TIPOS "A" ou "B" de irregularidades, as multas serão cobradas em "DOBRO" do valor inicial.

3. FINANCIAMENTO**3.1. LIGAÇÃO DE AGUA**

DIÂMETRO - 20 mm (1/2")		VALOR (R\$)
TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	
A	1 Parcela	128,40
B	2 Parcelas	67,24
C	3 Parcelas	45,36
D	4 Parcelas	34,49
E	5 Parcelas	28,04

DIÂMETRO - 25 mm (3/4")		VALOR (R\$)
TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	
A	1 Parcela	138,39
B	2 Parcelas	72,44
C	3 Parcelas	48,92
D	4 Parcelas	37,21
E	5 Parcelas	30,21

3.2. LIGAÇÃO DE ESGOTOS

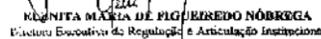
TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcela	371,03
B	2 Parcelas	194,25
C	3 Parcelas	131,14
D	4 Parcelas	99,74
E	5 Parcelas	81,03

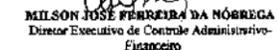
4. DATA E ASSINATURAS

João Pessoa, 01 de agosto de 2012


JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
 Diretor Presidente


MARIA NILZA SANTIAGO SILVA
 Diretora Executiva de Fiscalização e Controle


RENATA MARIA DE FIGUEIREDO NÓBREGA
 Presidente Executiva de Regulação e Articulação Institucional


MILSON JOSÉ FERREIRA DA NÓBREGA
 Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

Publicado no D.O.E de 10.08.2012
 Republicado por Incorreção